



DECRETO Nº 1.461, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Responsável

*“É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 46.875,22 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o teor da Lei Municipal nº 1.459 de 26 de abril de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 46.875,22 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos, para atender à programação constante do anexo único deste Decreto.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 26 de abril de 2017.

**PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**ODAIR DA ROCHA**  
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo único do Decreto nº. 1.461/2017.

***Dotações reforçadas:***

**ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**Unidade orçamentária-0419-SETOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

**0419.12.0365.0041.1033- SETOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

**Função- 12**

**Sub-Função- 0365**

**Programa- 0041**

**Projeto Atividade- 1033**

**146-4490.52.00.00.00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 46.875,22 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).**